



MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1.963, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro

321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 21.455,46

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO

12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II

139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 21.455,46

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2.023.

  
**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.963, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 21.455,46 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO  
12 361 0005 1037 Construção de piso e fechamento do perímetro externo da quadra da Escola Eufrosina Ribeiro  
321 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 21.455,46

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento vigente, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.01 – SETOR DE EDUCAÇÃO  
12 361 0005 1012 Construção de Unidade Próinfância tipo II  
139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0107 Obras e Instalações.....R\$ 21.455,46

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de agosto de 2023.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**F763EFBC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2023. Edição 2848  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>